



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 13/2014

Concede Pensão por Morte a Beneficiário

Rildo Domingos da Silva – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **JOÃO FLAUSINO DA SILVA**, brasileiro, companheiro, portador da C.I. RG M 2.081.988 SSP/MG, CPF 357.402.996-91, companheiro, beneficiário dependente da segurada funcionária pública municipal inativa **VITA MARIA DOS REIS**, portadora da C.I. MG – 12.719.224, CPF 995.920.536-34, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, Grau B, da Lei Municipal nº 2.987/2002, falecida em 02/12/2013, o benefício de pensão previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005, data de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora falecida, a partir de 21/02/2014.

São Sebastião do Paraíso, MG, 21 de fevereiro de 2014.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: inparinpar@ig.com.br - site: www.inparssp.org.br